PROJETO DE LEI Nº ____ DE __ DE OUTUBRO DE 2019

Institui a Semana Municipal de Doação de Leite Humano.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Anápolis, a Semana da Doação de Leite Humano.

Art. 2º. Os objetivos da Semana da Doação de Leite Humano são:

I- promoção de iniciativas visando o aumento da doação de leite humano e o consequente abastecimento contínuo dos Bancos de Leite do Município de Anápolis-GO;

II- atos educativos nos quais haverão esclarecimento à população quanto a importância da doação de leite humano.

Art. 3º. Poderão ser firmadas parcerias com instituições educacionais e culturais, visando conscientizar a comunidade por meio de mobilização geral, campanhas educativas, palestras, seminários, e outras atividades pedagógicas, que estimulem a doação de leite humano.

Art. 4º. Ao Poder Executivo cabe estabelecer a regulamentação e fixação da programação a ser desenvolvida durante a Semana da Doação Leite Humano, instituído por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 29 de outubro de 2019.

_____

Elinner Rosa
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Ministério da Saúde, “Nos últimos 10 anos, quase 2 milhões de bebês foram beneficiados com a doação de leite materno no Brasil.” Mas tal número poderia ser muito maior se estivesse implantada a cultura de doação do leite humano. O sítio <http://www.amamentabrasilia.saude.df.gov.br/> trouxe a informação de que “os níveis de coleta de Leite Humano estão estancados no país inteiro. No mesmo período, o Brasil coletou pouco mais de 1,6 milhão de litros de leite. Destaque para São Paulo, que nos últimos 10 anos arrecadou cerca de 430 mil litros de leite - cerca de 27% da produção nacional. Na segunda posição, o DF arrecadou pouco mais de 11%. Em terceiro, o estado do Paraná, com aproximadamente 10%.” (grifo nosso). Já a Revista Crescer, na edição de maio/2019, expôs que falta alimento para quase 45% (quarenta e cinco) dos recém-nascidos brasileiros.

Sabe-se que o leite materno doado aumenta as chances das crianças prematuras se recuperarem mais rapidamente, além de protegê-las de infecções, diarreias e alergias. Ademais, é importante salientar que a doação não provoca falta de leite na mãe doadora, porque quanto mais a mulher amamenta ou esvazia as mamas, mais leite ela irá produzir. Assim sendo, é importante que haja no Município de Anápolis atividades pedagógicas que incentivem a doação de leite humano, a fim de aumentar o volume de alimento disponível aos bebês que, por diversos motivos, não possam ser amamentados por suas respectivas genitoras.

Anápolis, 29 de outubro de 2019.

Elinner Rosa
Vereadora - MDB